



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N.º 707/2021

Determina o ressarcimento e aplica a penalidade de advertência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Sindicância Disciplinar n° 002/2021, instaurada pela Portaria n° 601/2021, de acordo com o relatório final da comissão processante designada pelo Decreto n° 875/2020 e com base no art. 138, inciso I, da Lei Municipal n° 2.248/2006, determina a aplicação da penalidade de advertência ao servidor municipal MALOMAR ALBERTO MASSOLINI, matrícula n° 744, bem como, o ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), a ser recolhido com guia de código de barras, diretamente na tesouraria do Município ou em qualquer conveniado para tanto, sob pena de lançamento em dívida ativa, pela multa de trânsito decorrente de infração de trânsito cometida no dia 11.01.2021, na condução do veículo Chev/Spin, de placas IZK-9A89.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de junho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 08-06-2021

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 08-06-2021 a 23-06-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 08-06-2021

Redigido por: Maria Bernarda Grandi